000707

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CAD'S GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 004.938.355-80, RG: 06494468-95 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua quatro, nº 14 – Centro, Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000, empresário, com sede na Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-058, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.103.334.089 arquivamento do ato constitutivo de 09/07/2004 e no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio **GABRIELLA COSTA MORAES**, brasileira, solteira, CPF: 034.854.115-58, RG: 14.588.261-63 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dávila, nº 37, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-053, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CAD'S GRAFICA E PAPELARIA LTDA**

Cláusula 1ª Terá sede e domicílio na Travessa Machado de Assis, nº 85, Alto do Alencar, Juazeiro/BA, CEP: 48.907-058.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade continuará sendo:

- Comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e armarinho;
- Serviços de plotagem, encadernações, plastificação, carimbos, adesivos, letreiros, fotocópia, reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos;
- Comércio varejista de máquinas copiadoras e de materiais de consumo;
- Serviços de edição e impressão de produtos gráficos;
- Comércio varejista de máquinas e equipamentos de escritórios;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Confecção de fardamentos;
- Edição e impressão de material publicitário (outdoor, placas);
- Veiculos de propaganda;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000709

procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

As partes elegem o foro da Comarca de Juazeiro/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Juazeiro/BA, 10 de Julho de 2014.

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO

GABRIELLA COSTA DE MORAES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014 SOB Nº: 29204126201
JUCEB Protocolo: 14/110294-2, DE 14/08/2014

CAD'S GRAFICA E PAPELARIA LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1°, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905483, BRASIL.

Sócia única da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, resolve por este ato, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação social a ser CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), foi aumentado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo especificado:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1°, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48905483, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial, CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-481.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais): IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS GRÁFICOS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS WEB DESIGN AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCÓPIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO

CNAE

1813099- impressão de material para outros usos
1412602- confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401- confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1811301- impressão de jornais
1811302- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812100- impressão de material de segurança
1813001- impressão de material para uso publicitário
1821100- serviços de pré-impressão
1822901- serviços de encadernação e plastificação
1822999- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3299003- fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4329101- instalação de painéis publicitários
4642702- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401- comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649408- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651602- comércio atacadista de suprimentos para informática
4673700- comércio atacadista de material elétrico
4751201- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202- recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753900- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755501- comércio varejista de tecidos
4761003- comércio varejista de artigos de papelaria
4763601- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789001- comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789007- comércio varejista de equipamentos para escritório
5829800- edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911102- produção de filmes para publicidade

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

6201502- web design
7119703- serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7311400- agências de publicidade
7319001- criação de estandes para feiras e exposições
7319003- marketing direto
7319004- consultoria em publicidade
7711000- locação de automóveis sem condutor
7733100- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739099- aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8219901- fotocópias
8230001- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299703- serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador(a) declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

Juazeiro – Bahia, 05 de setembro de 2017.

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
CPF 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº: 29600219512
Protocolo: 17/029585-0, DE 24/08/2017
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600219512 em 13/09/2017
Protocolo 170295850 de 24/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106327157640468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Protocolo Arquivamento: 050171283 Nº Arquivamento: 96596075

000745

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29103334O8-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO	LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30-10-1973	06494468 95	SSP	BA	004.938.355-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 04	14

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	48925-000	

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA BAHIA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F. L. DE ARAÚJO - GRÁFICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA MACHADO DE ASSIS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	PIO XI	48903-970	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO	BA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	(QUARENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2219-5/00 Atividades secundárias: 2222-5/02 5245-0/02 5245-0/01	SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFÓRMATICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO
09-07-2004	06.645.243/0001-63			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
+ F. L. de Araújo - Gráfica - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31-01-2005	+ Francimar Leoniza de Araújo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Maria Lucia [illegible] Santos
Junta Comercial do Estado da Bahia
Escrivã(o) Regional de Juazeiro
16/02/05

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2005
JUCEB SOB Nº: 96596075
Protocolo: 05/017128-3
Empresa: 29 1 0333408 9
F. L. DE ARAUJO - GRAFICA ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2910333408-9	000104

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAÚJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado (a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO	LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30-10-1973	06494468 95	SSP	BA	044.938.355-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 04	14

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	48925-000	

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F. L. DE ARAÚJO - GRAFICA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA MACHADO DE ASSIS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	LOT PIO XI	48903-970	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO	BA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	(QUARENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 2219-5/00	SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.
Atividades secundárias 2222-5/02	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
2229-2/99	SERVIÇOS DE PLOTAGEM, XEROX E ENCADERNAÇÕES.
5245-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA.
5252-7/99	COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESCOLARES E PRODUTOS DE PLASTICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
09-07-2004	06.645.243/0001-63			

ASSINATURA CONFORME PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X F. L. de Araújo Grafica - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-08-2005	X Francimar Leoniza de Araújo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Maria Lucia dos S. Souza
Juceb/Port. 1133/98
Escrivão Patrimonial de Juazeiro
17/08/05

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2005
JUCEB sob Nº: 96634053
Protocolo: 05/180469-7
Empresa: 29 1 0333408 9
F. L. DE ARAUJO - GRAFICA ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Protocolo Arquivamento: 090530284 Nº Arquivamento: 96896921

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

001363

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29103334088 -	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO ADÃO DE ARAUJO	LEONIZA MARCELINA DE ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/10/1973	06494468 95	SSP	BA	004.938.355-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 04	14

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
F L DE ARAUJO GRAFICA E PAPELARIA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA MACHADO DE ASSIS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	PIO XI	48.907-058	759

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 8219901 4751200 1822900 4753900 XXXXXXX XXXXXXX	COMERCIO VAREJISTA DE ÁRTIGOS DE PAPELARIA ,BRINQUEDOS E ARMARINHO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM,ENCADERNAÇÕES,PLASTIFICAÇÃO,CARIMBOS ADESIVOS E LETREIROS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINA COPIADORA E DE DE MATERIAL DE CONSUMO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS,EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS E MATERIAL DE IN FORMATICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/07/2004	06645243000163	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F. L. de Araújo Gráfica e Papelaria me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/03/2009	Francimar Leoniza de Araújo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
09/03/2009

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2009 Nº 96896821
Protocolo: 09/053028-4, de 06/03/2009
Empresa: 29 1 0333408 9
L DE ARAUJO GRAFICA E PELARIA ME
FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO-GERAL
AA05302809
BA1200900836407

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Protocolo Arquivamento: 111220068 Nº Arquivamento: 97159544

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29103334089	XXXXXXXXXXXX 001438

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO	LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/10/1973	06494468-95	SSP	BA	004.938.355-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA QUATRO	14

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
F. L. DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA MACHADO DE ASSIS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALTO DO ALENCAR	48.907-058	759

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100,000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 8219901 4789007 4751201 1413401 7319099 7739099	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARMARINHO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÃO, CARIMBOS, ADESIVOS E LETREIROS, FOTOCÓPIA, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS COPIADORAS E DE MATERIAIS DE CONSUMO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (OUTDOOR, PLACAS); XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/07/2004	06645243000163	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x F. L. de Araújo Gráfica e Papelaria Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/12/2011	x Francimar Leoniza de Araújo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
06 01 0012

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2012 Nº 97159544
Protocolo: 11/122006-8, de 06/0 1/2012

Empresa: 29 1 0333408 9
F. L. DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

...201203116153

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29103334089	XXXXXXXXXXXXX 001439

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO ADÃO DE ARAÚJO	LEONIZA MARCELINA DE ARAÚJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/10/1973	06494468-95	SSP	BA	004.938.355-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA QUATRO	14

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
F. L. DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA MACHADO DE ASSIS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALTO DO ALENCAR	48.907-058	758

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4761003 Atividade secundária: 7733100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAIL E INDUSTRIAIL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30/07/2004	06645243000163	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
× F. L. de Araújo Gráfica e Papelaria Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/12/2011	× Francimar Leoniza de Araújo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
06/01/2012	AC405080

BA1201203116153

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29103334089	XXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO ADÃO DE ARAUJO	LEONIZA MARCELINA DE ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/10/1973	0649446895	SSP	BA	004.938.355-80

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc)	NÚMERO
RUA QUATRO	14

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	48925000	

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXX

NOME EMPRESARIAL: F L DE ARAUJO GRAFICA E PAPAELARIA ME

NOME FANTASIA: CADS GRAFICA E PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA MACHADO DE ASSIS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	ALTO DO ALENÇAR	48907058	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO	BA	BRASIL	CONTENECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REIAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARMARINHO SERVIÇOS DE PLOTAGEM ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÃO, CARIMBOS, ADESIVOS E LETREIROS, FOTOCOPIA, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.
Atividades secundárias 8219901	COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS COPIADORAS E DE MATERIAIS DE CONSUMO SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRAFICOS.
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
4751201	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
7319099	CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS;
7739099	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITARIO (OUTDOOR, PLACAS)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO)
30/07/2004	06645243000163	XXXXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador): F. L. de Araujo Grafica e Papelaria ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/07/2014	Francimar Leoniza de Araujo.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Analista Anna [illegible] Santos
Port. Nº 025/2013
13/10/2014.

AUTENT.

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014 SOB Nº: 97419758
Protocolo: 14/110293-4, DE 14/08/2014

Empresa: 29 2 0412620 1
F L DE ARAUJO GRAFICA E PAPELARIA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Gmail SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>

DL 019/2025

1 mensagem

Cads Gráfica e Papelaria <cads.grafica@gmail.com> 7 de maio de 2025 às 16:57
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Conforme publicação da dispensa n° 019/2025 segue proposta e documentação.

Desde já agradeço

"Recicle suas impressões: o papel usado vira papel reciclado"

DL 019 2025 - Expediente - CADS (1).pdf
21232K

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo: 021/2025 – CMCC
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/21 – Art. 75. 2
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOBRADINHO/BA.

RELATÓRIO

Trata-se de análise da CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor Cristiano Marques Santos, responsável pelo CONTROLE INTERNO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto à fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 021/2025, já conclusos - sob a modalidade Dispensa de Licitação no âmbito da Lei 14.133/21, declarando o que segue.

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O processo está regularmente autuado, em volume único distribuído da seguinte forma:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo setor administrativo;
2. Portaria do Fiscal de Contrato;
3. Portaria do Gestor de Contrato;
4. Plano de Contratação PNCP;
5. Justificativa para Dispensa do ETP;
6. Despacho de abertura do procedimento de contratação;
7. Despacho solicitando cotação;

8. Pesquisa de mercado, encaminhamento das consultas, portaria do responsável pelas compras, justificativa metodologia da pesquisa de preço, mapa de preço;

9. Comunicação solicitando Dotação Orçamentária disponível;

10. Informação setor contábil informando dotação disponível;

11. Termo de Referência;

12. Processo e termo de atuação;

13. Solicitação de Parecer Jurídico;

14. Parecer Jurídico;

15. Despacho Autoridade autorizando;

16. Avido Dispensa diário oficial;

17. Publicações avisos e TR;

18. Recebimento das propostas e doc. De habilitação;

19. Ata julgamento das propostas;

20. Autorização, adjudicação e homologação;

21. Contrato;

22. Portaria 002/2025 Gestor de contratos;

23. Portaria 003/2025 Fiscal contratos;

24. Publicação Homologação diário oficial;

25. Publicação PNCP;

26. Despacho de encaminhamento da contratação a controladoria.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

> "Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
> § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
> § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. 43 Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Vale lembrar ainda que o Decreto nº. 9.830/19 –LINDB Processo Administrativo Federal diz que:

> " Art. 12. O agente público somente poderá ser responsabilizado por suas decisões ou opiniões técnicas se agir ou se omitir com dolo, direto ou eventual, ou cometer erro grosseiro, no desempenho de suas funções".

> § 1º Considera-se erro grosseiro aquele manifesto, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia.
> § 2º Não será configurado dolo ou erro grosseiro do agente público se não restar comprovada, nos autos do processo de responsabilização, situação ou circunstância fática capaz de caracterizar o dolo ou o erro grosseiro.
> § 3º O mero nexo de causalidade entre a conduta e o resultado danoso não implica responsabilização, exceto se comprovado o dolo ou o erro grosseiro do agente público.

Importante também destacar que o **Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela AUTARQUIA**. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

ANÁLISE DO PROCEDIMENTO - EXAME DA LEGALIDADE

Da escolha do procedimento

Ab initio cumpre ressaltar que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas por meio de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta, a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

Contudo, a própria Constituição, ao admitir exceções à regra da licitação, permite que o legislador ordinário, pondere o dever de impessoalidade previsto no artigo 37, caput, com outros princípios e valores envolvidos na contenda e eleja situações em que, no seu entender, a licitação possa vir a ser afastada.

Há duas formas de contratação direta: a decorrente da impossibilidade fática de se proceder a uma competição para a contratação em questão (inexigibilidade de licitação) e a que ocorre em razão do permissivo constitucional da parte inicial do artigo 37, XXI, da CF. 54 No primeiro caso, denominado "inexigibilidade", a lei meramente declara o que pode ser extraível da própria lógica: se for inviável o uso da licitação para a compra desejada, ela é inexigível.

Já no segundo caso, a lei permite o afastamento da obrigatoriedade da licitação, por entender haver valores mais importantes em jogo do que os protegidos pelo procedimento competitivo.

De modo que o gestor público deve analisar a conveniência e oportunidade de, no caso concreto, proceder à contratação mediante licitação ou diretamente, escolhendo aquilo que mostrar mais vantajoso.

Portanto, Lei 14.133/21 resvalou a exceção, nos casos e aquisições descritas no artigo 75, II, em que são oportunidades da administração, de forma discricionária utilizar um mecanismo mais simplificado de contratações, seguindo o rito previsto no artigo 72.

Portanto, o valor a ser contratado é o motivo e a razão da escolha da modalidade ora proposta pelo Agente de Contratação.

Do Parecer da Assessoria Jurídica

O artigo 53 da Lei 14.133/21 trata do controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de Assessoramento Jurídico da Administração.

Assim, na forma deste artigo, o legislador não exige apenas a apreciação do edital e anexos, mas de todo o processo licitatório e os atos praticados na fase preparatória.

Além disso, a lei também exige o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Nesse caminhar de pensamento, no âmbito do processo licitatório, o controle preventivo de legalidade é exercido por meio de emissão de Parecer Jurídico.

Geralmente, o parecer é obrigatório quanto à sua presença, uma vez que é permitido pelo § 5º do artigo 53 que a autoridade máxima competente dispensa a

análise jurídica em razão do baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas.

Por outro lado, apesar do veto do § 2º, é entendimento pacífico que o parecer jurídico não é vinculante, admitindo-se que seja rejeitado motivadamente, como previa o texto vetado, evidenciando a liberdade e a responsabilidade do gestor, principalmente quando praticar o ato administrativo em discordância do parecer da assessoria jurídica.

Na hipótese de aprovação de minutas padronizadas pelas assessorias jurídicas (art. 25, § 1º) o Plenário do TCU, define quais seriam as responsabilidades tanto do parecerista quanto do agente público:

> (...) ao aprovar minutas-padrão de editais e contratos, a assessoria jurídica mantém sua responsabilidade normativa sobre procedimentos licitatórios em que tenham sido utilizadas.
> AO gestor caberá a responsabilidade da verificação da conformidade entre a licitação que pretende realizar e a minuta-padrão previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica. Por prudência, havendo dúvida da perfeita identidade, deve-se requerer a manifestação da assessoria jurídica, em vista das peculiaridades de cada caso concreto. (TCU-PLENÁRIO. ACÓRDÃO 1504/2015, re. Min. Walton Alencar Rodrigues).

Boa parte da doutrina coaduna com a interpretação de que o parecer, de fato, não teria natureza vinculante, já que se trata de uma opinião jurídica emitida por um operador do Direito e tem função tão somente de orientar o Administrador na tomada de decisão.

A fim de elucidar o supra exposto, colaciono a lei abaixo, senão vejamos do artigo 53 da Nova Lei:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> III - (VETADO).
> § 2º (VETADO).
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Assim, em razão do baixo valor da contratação e baixa complexidade, a Assessoria Jurídica decidiu pela manifestação através do Parecer Jurídico, na forma do artigo 53. Estando o parecer concluso, conforme fragmento do **PARECER JURÍDICO 021/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025** em anexo. De modo que recomendo que seja realizado um ato jurídico-normativo, por parte dela para que seja incluído no processo.

'' Antes o exposto, os termos d art. 53, caput e parágrafo 4º da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta.''

Do princípio da segregação de função

Ressalto inicialmente que o termo "segregação de função" nos processos licitatórios vinha sendo confirmado em diversas Jurisprudências, contudo, com o

advento da Nova Lei de Licitações 14.133/21, ele se estabeleceu no ordenamento jurídico na condição de princípio, inserido no artigo 5º.

De modo que, a segregação de funções tem por função primordial, ab initio, a de servir como ferramenta de controle interno da própria Administração Pública, a fim de garantir a independência funcional dos servidores e estrutural dos setores administrativos nas várias fases do procedimento licitatório.

Isso porque é inerente à segregação de funções que diferentes servidores atuem nas mais diversas fases da licitação, impedindo-se que uma única pessoa atue nos diferentes momentos do procedimento licitatório.

Trata-se, pois, de mecanismo apto a evitar falhas, omissões, fraudes, corrupção, abusos de poder, dentre outros aspectos. Na prática, a concretização de tal princípio pressupõe a correta e completa definição de funções a serem exercidas por cada servidor no decorrer do procedimento licitatório, em especial nas fases de planejamento, composição da fase interna, externa, execução e controle.

Por este motivo é um dos princípios basilares de controle interno, pois a prática da segregação de funções é recomendada pelos órgãos públicos de fiscalização e controle em diversos níveis de administração, uma vez que cada pessoa/servidor público que atua no procedimento assume direta e indiretamente a responsabilidade de suas ações.

Outra decisão que merece referência consiste no acórdão 409/2007 - TCU da 1ª Câmara. No julgado, ressalta-se a importância da segregação de funções como ferramenta utilizada para otimizar e gerar eficiência administrativa.

Diante disso, dentro da logística interna do SAAE, apesar da equipe responsável pelas compras ser bem pequena, todos possuem funções dentro do procedimento, assim como, as suas responsabilidades.

DA MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A modalidade escolhida encontra respaldo no artigo 75, II, uma vez que a Administração Pública pode se utilizar dessa possibilidade de contratação para as compras e/ou serviços de pequena monta.

Para tanto, colaciono parte extraída do Manual de Compras do TCU, esclarece sobre a modalidade Dispensa de Licitação, ainda sob o manto da normativa anterior, cuja equiparação se faz necessária, por ser semelhante à natureza jurídica desta contratação:

> Trata-se da compra direta mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.
> A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço. Outro importante aspecto relacionado à dispensa por baixo valor é a caracterização de fracionamento de despesa, o que caracterizaria a dispensa indevida. 99 O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza. De forma inversa, existe clara orientação do TCU a respeito das situações em que estaria configurado o fracionamento de despesa, em grande parte caracterizado pela falta de planejamento de suas aquisições, conforme se verifica no Acórdão n.º 1.084/2007 do Plenário, e em muitos outros.
>
> O Acórdão n.º 1.084/2007-Plenário: Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2°, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal.

Diante do exposto, a modalidade escolhida se amolda ao caso em testilha, estando dentro da legalidade e dos princípios instituídos no artigo 5º da Lei 14.133/21, uma vez que se adequa às compras em que o valor está ajustado nos termos da Lei. 1

Da composição de preços

Outro fator muito importante, não só nesta modalidade escolhida, mas em todas as demais, é a comprovação dos preços ofertados pelos interessados e os adquiridos pela Administração, mesmo sendo este um procedimento simplificado.

Assim, os preços dos serviços ora contratados com a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA, no valor total de R$ 58.317,40** foram comparados por meio de outros contratos administrativos com outros Municípios, cujos preços estão dentro da média praticada, aliado ao fato de que a própria empresa traz confiança e transparência, razão está que colaciono a jurisprudência anexa, e também, pelo Manual de Compras do TCU, in verbis:

> (...) Adota-se, no TCU, o mínimo de 3 (três) propostas para que a estimativa seja considerada válida. Dessas, admite-se a utilização de propostas de preços obtidas em lojas virtuais na Internet, bem como propostas obtidas por consulta pessoal à loja física ou por telefone. A Portaria-TCU n.º 318/2008 aponta o principal método de elaboração da estimativa de preços:

A Portaria-TCU n.º 318/2008, Art. 8°: Sempre que possível, a estimativa de preços dos materiais será obtida a partir da extração de dados do SIASG, por meio de consulta eletrônica às licitações dos últimos 12 meses, para obtenção da mediana, após a devida exclusão dos valores discrepantes (outliers).

Parágrafo único. As estimativas de preço baseadas em orçamentos apresentados por potenciais fornecedores deverão, salvo motivo justificado, ser obtidas pela média de no mínimo três cotações de preço para cada item, desprezados os valores que não correspondem exatamente à especificação dos materiais e os valores discrepantes do conjunto de dados.

Acórdão 2399/2022-TCU-Segunda Câmara, Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz. - A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir, sem a devida justificativa, a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outras estatais.

Diante do exposto, o valor apresentado pela empresa contratada encontra-se compatível com os outros valores apresentados, os atestados de capacidade técnica da empresa comprovam a expertise.

No que se refere ao requisito da publicidade do procedimento, conforme acórdão recente do TCU, ao diz que:

A dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos) pode ser utilizada por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisq), em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 174 da mencionada lei).

Nesse caso, em reforço à transparência e à publicidade necessárias às contratações diretas, deve ser utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo complementar ao portal digital do órgão, até a efetiva integração entre os sistemas internos e o PNCP.

Acórdão 2458/2021-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES ÁREA: Licitação | TEMA: Contratação direta | SUBTEMA: Princípio da publicidade - Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 424 de 04/11/2021 - Boletim de Jurisprudência nº 377 de 03/11/2021.

O processo foi publicado, cumprindo o princípio da publicidade, dentro do prazo estipulado na Lei.

DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nesse caminhar de pensamento, o processo de Dispensa é norteado pela descrição do art. 72 da Lei 14.133/21, de forma que temos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.

Todos os requisitos imperativos da norma seguem adimplidos, inclusive a publicação no Portal de Compras Públicas.

Portanto, vislumbro que o procedimento de Dispensa sob o manto a nova Lei encontra-se atendido quanto aos seus requisitos.

Do orçamento

A disponibilidade orçamentária, conforme documentação nos autos consignada é compatível com os encargos a serem assumidos, e estão em consonância com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Além de estar contempladas nas Leis e Diretrizes Orçamentárias está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA-2025.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna está acordada com as orientações do Parecer Jurídico 021/2025 de 25 de ABRIL de 2025, acostado no processo, que subscreve sua opinião pelo prosseguimento da divulgação do edital, o qual manifesta-se pela legalidade do presente procedimento.

Considerando que a presente **manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo Parecer Jurídico acostado, constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável**, consoante o Decreto Municipal n.º 083/2023 (Dispõe sobre os procedimentos necessários para contratação, por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, previstas no artigo 72, 74 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências), declaramos que o processo se encontra em CONFORMIDADE, revestido de todas as formalidades legais.

Por fim, ressalta-se que cabe à Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo licitatório.

Segue os autos para o Agente de Contratação para demais procedimentos cabíveis.

Sobradinho, 12 de junho de 2025

Cristiano Marques Santos
Controlador Interno
Decreto Municipal nº 012/2025 139

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

DISPENSA Nº 019/2025

JUCEB
16
Fl.Proc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D' ÁVILA, 37, PRIMEIRO ANDAR, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85 , Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE RECIBOS;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000074

JUCEB
197
FLP.OC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

PRODUTOS GRÁFICOS;FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;FOTOCÓPIAS;IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;IMPRESSÃO DE JORNAIS;IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

1813-0/99 impressão de material para outros usos
1413-4/01 confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório
5829-8/00 edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7711-0/00 locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8219-9/01 fotocópias
8230-0/01 serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4651-6/02 comércio atacadista de suprimentos para informática
1811-3/01 impressão de jornais
1811-3/02 impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 impressão de material para uso publicitário
1822-9/01 serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3299-0/03 fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4642-7/02 comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01 comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
8299-7/03 serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000075

JUCEB
13
Fl. Proc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
GABRIELLA COSTA MORAES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL, ISOLADAMENTE a GABRIELLA COSTA MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D' ÁVILA, 37, PRIMEIRO ANDAR, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

000076
JUCEB
Fl.Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 21 de fevereiro de 2015.

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
CPF: 004.938.355-80

GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2015 SOB Nº: 97458331
JUCEB Protocolo: 15/858970-0, DE 01/04/2015
Empresa:29 2 0412620 1
CADS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001000 JUCEB 24

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85 , Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001091

JUCEB 25

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

JUCEB

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Trav. Machado de Assis, 85 , Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETIVO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetivo(s) social(ais):

IMPRESSAO SOB ENCOMENDAS DE RECIBOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001002 JUCEB 26

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
82.19-9-01 - Fotocópias
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital da sociedade é totalmente integralizado no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuído da seguinte forma:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao SÓCIO FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE, ISOLADAMENTE ao SÓCIO GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ao) direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001003

JUCEB 27

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO, 18 de maio de 2015.

Francimar Leoniza de Araujo
FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
CPF: 004.938.355-80

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015 SOB Nº: 97471725
Protocolo: 15/843174-0, DE 25/05/2015
Empresa:29 2 0412620 1
CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001460 JUCEB Fl. Proc.

RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DÁVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula da Administração e Consolidação do Contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob nº 97471726 em 29/05/2015, tendo em vista o equívoco cometido pelo profissional responsável pelos registros de contabilidade de nossa empresa.

A redação correta da Cláusula da Administração e Consolidação do Contrato social fica assim retificada:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001461

JUCEB
FL. PROC.

RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DÁVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48.907-053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Trav. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro, BA, CEP 48.907-058.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

IMPRESSAO SOB ENCOMENDAS DE RECIBOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001462 JUCEB Fls. Doc.

RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
82.19-9-01 - Fotocópias
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
18.22-9-04 - Serviços de encadernação e plastificação

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001463

JUCEB Fl. Proc.

RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade é totalmente integralizado no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, Distribuída da seguinte forma:

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado;
GABRIELLA COSTA MORAES, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

001464 JUCEB FLS.

RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUAZEIRO, 05 de janeiro de 2016.

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO
CPF/MF nº 004.938.355-80

GABRIELLA COSTA MORAES
CPF/MF nº 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2016 SOB Nº: 97540801
JUCEB Protocolo: 16/007491-6, DE 20/01/2016
Empresa:29 2 0412620 1
CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/10/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 004.938.355-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0649446895, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUATRO, 14, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1°, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204126201, com sede Trav. Machado de Assis, 85 , Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.907-058, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO, detentor de 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) FRANCIMAR LEONIZA DE ARAUJO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GABRIELLA COSTA MORAES, da seguinte forma: PELA CESSÃO DE COTAS MENCIONADAS, DANDO AMPLA, RECÍPROCA, GERAL E IRRETRATÁVEL QUITAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DAS COTAS, PARA NADA MAIS RECLAMAR PARA SI EM QUALQUER TEMPO OU LUGAR., dando plena, geral e irrevogável quitação.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97694324 em 04/09/2017
Protocolo 173847340 de 30/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29204126201
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 83571805418171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R$ 210.000,00(Duzentos e Dez Mil Reais) dividido em 210.000 (Duzentos e Dez Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

GABRIELLA COSTA MORAES, com 210.000(Duzentos e Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97694324 em 04/09/2017
Protocolo 173847340 de 30/08/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29204126201
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 83571805418171
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSOLIDADO DA EMPRESA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à TV MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-481.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outr4a dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. IMPRESSÃO DE JORNAIS. IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-01 - Impressão de jornais

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017
Protocolo 173752322 de 18/09/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 90286806017952
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a comunidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

GABRIELLA COSTA MORAES, COM 600.000,00 (seiscentos mil reais) quotas, perfazendo um total de 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSLA NONA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.031. CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017
Protocolo 173752322 de 18/09/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 90286806017952
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO.

JUAZEIRO, 18 de setembro de 2017.

GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2017 SOB Nº: 97699285
Protocolo: 17/375232-2, DE 18/09/2017
Empresa: 29 6 0021951 2
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000820276

Certifico o Registro sob o nº 97699285 em 21/09/2017
Protocolo 173752322 de 18/09/2017
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 90286806017952
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

JUCEB

Pág.: 1

BALANÇO

ANO 2017

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente balanço 05 (cinco) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 05 em via única, retirado do LIVRO DIARIO N° 010 das páginas 320 a 321, apuração ano de 2017, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob n° 17/038054-8 em 10 de abril de 2018.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: Travessa Machado de Assis, 85
Bairro: Alto do Alencar Cep:48.905-481
Cidade: Juazeiro/BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004

Juazeiro/BA, 01 de janeiro de 2017

JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CONTADOR - CRC – 035488/O-3
CPF: 908.028.375-49

GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADORA
CPF: 034.854.115-58

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018
Protocolo 189517395 de 13/04/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114636965791315
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Balanço Patrimonial

Licenciado para: CONTAC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI - ME
Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 08.645.243/0001-63
Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,
Telefone: (74) 36126045
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2014

POLIANA
Cortes Contábil 6.109.1

Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	3.826.147,17 D
1.01	Ativo Circulante	3.571.560,61 D
1.01.01	Disponibilidades	1.393.464,37 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	416.279,21 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	416.279,21 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	416.279,21 D
1.01.01.02	Bancos	331,20 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	331,20 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco C/C 0005432-1	331,20 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	976.853,96 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	968.171,90 D
1.01.01.07.01.0002	Consórcio	4.287,62 D
1.01.01.07.01.0004	Aplicação Banco do Brasil	839.552,52 D
1.01.01.07.01.0005	Aplicação Banco Bradesco	124.331,76 D
1.01.01.07.06	Aplicacao Banco Bradesco	8.682,06 D
1.01.03	Clientes	2.145.532,96 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.145.532,96 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.145.532,96 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.145.532,96 D
1.01.15	Estoques	32.563,28 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	32.563,28 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	32.563,28 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	32.563,28 D
1.07	Ativo não Circulante	254.586,56 D
1.07.04	Imobilizado	254.586,56 D
1.07.04.01	Bens em Operação	321.520,63 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	321.520,63 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	172.488,98 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	120.396,13 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	28.635,52 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	66.934,07 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	66.934,07 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	66.934,07 C
Total Ativo		3.826.147,17 D
2	*** Passivo ***	3.826.147,17 C
2.01	Passivo Circulante	158.437,12 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	158.437,12 C
2.01.01.01	Fornecedores	86.574,19 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	86.574,19 C
2.01.01.01.01.0115	VICA FOLHINHAS E CALENDARIOS LTDA	1.054,00 C
2.01.01.01.01.0119	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	338,52 C
2.01.01.01.01.0123	MARSCHALL IND. COM. IMP. EXP. LTDA.	1.657,17 C
2.01.01.01.01.0129	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	4.008,71 C
2.01.01.01.01.0130	LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA	2.050,71 C
2.01.01.01.01.0132	BAHIA DISTRIBUIDOR DE PAPELARIA LTDA	5.885,12 C
2.01.01.01.01.0133	CONDUTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	585,96 C
2.01.01.01.01.0136	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	15.123,00 C
2.01.01.01.01.0139	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO EIRELI - EPP	41.726,00 C
2.01.01.01.01.0152	GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTD	13.160,00 C
2.01.01.01.01.0173	DAY BRASIL S/A	985,00 C

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018
Protocolo 189517395 de 13/04/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114636965791315
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

Balanço Patrimonial

Licenciado para: CONTAC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI - ME
Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 06.645.243/0001-63
Endereço: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Complemento: , N.º: 85, Bairro: ALTO DO ALENCAR, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48905481,
Telefone: (74) 36126045
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2014

POLIANA
Portes Contábil 6.109.1

Conta	Descrição	31/12/2017
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	71.862,93 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.111,82 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	699,79 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.064,41 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	35,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	8.312,62 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	61.751,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	35.583,20 C
2.01.01.03.03.0021	Simples Parcelado	26.167,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.667.710,05 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.067.710,05 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.067.710,05 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.067.710,05 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.290.001,05 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros Distribuídos	222.291,00 D
Total Passivo		3.826.147,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2017
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.826.147,17 (Três Milhões Oitocentos e Vinte e Seis Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Dezessete Centavos) .

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2017

JOSEVALDO LOPES MIRANDA - CONTADOR
CRC-BA 035488/0-3
CPF: 908.028.375-49

GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

quinta-feira, 12 de abril de 2018 09:25:47 Fim

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018
Protocolo 189517395 de 13/04/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114636965791315
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

4

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2018/00005149
Nome: JOSEVALDO LOPES MIRANDA CPF: 908.028.375-49
CRC/UF n.º BA-035486/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11.07.2018
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANCO
Nº 10 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **908.028.375-49** Controle : **4467.5094.5408.6035**

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018
Protocolo 189517395 de 13/04/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114636965791315
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

JUCEB

Pág.: 5

BALANÇO

ANO 2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente balanço 05 (cinco) páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 05 em via única, retirado do LIVRO DIARIO N° 010 das páginas 320 a 321, apuração ano de 2017, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob n° 17/038054-8 em 10 de abril de 2018.

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: Travessa Machado de Assis, 85
Bairro: Alto do Alencar Cep:48.905-481
Cidade: Juazeiro/BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 2960021951-2, em 09/07/2004

Juazeiro/BA, 31 de dezembro de 2017

JOSEVALDO LOPES MIRANDA
CONTADOR - CRC – 035488/O-3
CPF: 908.028.375-49

GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADORA
CPF: 034.854.115-58

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2018 SOB Nº: 97752502
Protocolo: 18/951739-5, DE 13/04/2018
Empresa: 29 6 0021951 2
CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97752502 em 16/04/2018
Protocolo 189517395 de 13/04/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114636965791315
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1°, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO,FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIASSE, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE FISCAL

1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4785-7/01 - comércio varejista de antigüidades
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
9700-5/00 - serviços domésticos
7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/03 - laboratórios fotográficos
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
7410-2/03 - design de produto
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/02 - chaveiros
9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
7912-1/00 - operadores turísticos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/02 - promoção de vendas
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
5813-1/00 - edição de revistas
5812-3/02 - edição de jornais não diários
5812-3/01 - edição de jornais diários
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5212-5/00 - carga e descarga
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7311-4/00 - agências de publicidade
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6201-5/02 - web design
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1812-1/00 - impressão de material de segurança
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1721-4/00 - fabricação de papel
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01 - impressão de jornais
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

ATO CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1°, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades sito à Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A Empresa tem por objeto social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO,FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIASSE, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE

1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4785-7/01 - comércio varejista de antigüidades
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
9700-5/00 - serviços domésticos
7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/03 - laboratórios fotográficos
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
7410-2/03 - design de produto
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/02 - chaveiros
9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
7912-1/00 - operadores turísticos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/02 - promoção de vendas
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
5813-1/00 - edição de revistas
5812-3/02 - edição de jornais não diários
5812-3/01 - edição de jornais diários
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5212-5/00 - carga e descarga
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7311-4/00 - agências de publicidade
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6201-5/02 - web design
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico
2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1812-1/00 - impressão de material de segurança
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1721-4/00 - fabricação de papel
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01 - impressão de jornais
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a comunidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital da Empresa é totalmente integralizado no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em moedas corrente nacional, representado por RS 600.000 (Seiscentos mil) quotas, de capital, no valor nominal de RS 1,00 (um real) cada uma. Distribuida da seguinte forma:

GABRIELLA COSTA MORAES, com 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, que perfaz o valor de R$600.000,00 (Seiscentos mil) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA NONA. O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro, proceder-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMETO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administradora GABRIELLA COSTA MORAES declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

JUAZEIRO-BA, 11 de julho de 2018.

1º CARTÓRIO

GABRIELLA COSTA MORAES
CPF: 034.854.115-58

1º Cartório Belª. Cláudia de Araújo Santos | Tabeliã
DE NOTAS DE JUAZEIRO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GABRIELLA COSTA MORAES.
Juazeiro, 26/07/2018 15:12:15
Em testemunho da verdade.
HERICA NAIANE INÁCIO DOS REIS ASSUNÇÃO- ESCREVENTE
Emol: 2,06 T. Fisc: 1,47 Fecom: 0,63
PGE: 0,08 Defensoria: 0,08 Total:
Selo de Autenticidade
2805AB079994

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAZEIRO - BAHIA
Hérica Naiane Inácio dos Reis Assunção
Escrevente

Req: 81800000318232 Página 22

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

188754008

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	188754008 - 20/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600219512
CNPJ 06.645.243/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97784850

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/08/2018
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16547454964577 CPF SOLICITANTE: 908.028.375-49 NIRE: 29600219512 EMITIDA: 08/10/2019 PROTOCOLO: 195576772

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1°, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO,FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIASSE, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE FISCAL

1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4785-7/01 - comércio varejista de antigüidades
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalberia
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
9700-5/00 - serviços domésticos
7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral